



**Decreto nº 531, de 13 de março de 2018.**

***Regulamenta a dispensa de registro de ponto dos servidores detentores de cargo em comissão e função gratificada.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS**, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 56 inciso II, da Lei Municipal nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006

**DECRETA**

Art. 1º Ficam dispensados do controle de ponto os servidores ocupantes dos seguintes cargos e funções:

Secretários Municipais
Coordenadores
Diretores de Departamentos
Diretores de Divisão
Assessores Jurídicos
Procurador Geral
Assessores Técnicos
Assessores Administrativos.

Art. 2º. O controle de frequência dos servidores referidos no artigo 1º, para fins de efetividade, será feito, mensalmente, por meio de documento expedido pela chefia imediata dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os Decretos nº 410/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 13 de março de 2018.

**Maria Amélia Arroque Gheller**  
**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 13/03/2018